TROFÉU PEDRO MENDONÇA 2016

(esta prova conta para o ranking de cruzeiros - ORC)

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa** (ANL) com o patrocínio da **F. Ramada Aços, S.A.**, anuncia a realização do **Troféu Pedro Mendonça 2016** para barcos de cruzeiro das classes e divisões ORC 450, 610 e 645 e ANC A, B, D e E, que será disputado nos dias 9, 16 e 17 de Janeiro de 2016, no campo de regatas Rio Tejo/Baía de Cascais. **Esta prova conta para o Ranking ORC.**

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras da ISAF e FPV.

1.2. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.

2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF – Canal 09.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.

4.2. Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 30 minutos". Altera a RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA AS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Troféu
9/JAN/2016	10h55 ANC – 11h45 ORC	ANC/ORC	Troféu Pedro Mendonça 2016
16/JAN/2016	10h55 ANC – 11h45 ORC	ANC/ORC	
17/JAN/2016	10h55 ANC – 11h45 ORC	ANC/ORC	

5.1 Não serão realizadas mais de 3 regatas (técnicas) por dia para a classe ORC e 1 (de percurso) para a classe ANC.

5.2 Cerca de 1 hora antes do sinal de advertência será indicado o locar das largadas, por VHF.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe a envergar nos barcos participantes na regata serão:

Classe	Bandeira da Classe	Sinal de Advertência
ORC	"O" do C.I.S.	"O" do C.I.S.
ANC	Galhardete ANC + divisão	Galhardete ANC

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre, Bóia de Espera / Baía de Cascais.

8. PERCURSO

8.1. Os percursos serão de acordo com o anexo 1 destas IdR. de acordo com a meteorologia prevista para cada dia de regatas, este anexo poderá ser diferente, sendo os concorrentes informados via VHF canal 09, pela comissão de Regata até ao seu sinal de advertência;

8.2. Os percursos poderão ser encurtados, como previsto na RRV 32.2. Para tal a CR içará a bandeira "S", com 2 sinais sonoros, junto a uma baliza de rondagem;

8.3. Para a **Classe ORC** os percursos a velejar serão os seguintes:

Percursos de ida e volta com cerca de 60 minutos de duração;

8.4. Tempos diferentes não serão motivo de protesto.

8.5. Para a Classe ANC os percursos serão de cerca de 180 minutos de duração.

8.6. A comissão de regatas tomará nota do tempo intermédio de cada barco, assim que os prolongamentos do seu painel de popa tenham deixado para trás a baliza de rondagem e este siga no seu novo rumo correcto.

Se a comissão de regata não estiver em posição de tomar nota do tempo intermédio, poderá indicar aos concorrentes que lhe comuniquem via rádio, o momento definido no ponto anterior.

Caso se venha a verificar que um concorrente antecipou esse momento, sem intenção de ganhar vantagem, este será penalizado em 50% dos pontos obtidos nessa regata, pelo Júri.

Caso se venha a verificar que um concorrente antecipou esse momento, com intenção de ganhar vantagem, este será penalizado pelo Júri, de acordo com a RRV2.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Rondagem	Esférica	Laranja
Chegada	Esférica	Laranja
Desmarque e/ou alteração	Esférica	Preta
Meios de balizagem do Porto de Lisboa		

10. LARGADA

10.1. 10.1 As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada. **O local das largadas será anunciado por VHF 1 hora antes do sinal de advertência.**

10.2. A linha de largada será estabelecida pelo Mastro de Sinais, no barco da Comissão de Regatas, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a baliza de largada localizada na sua proximidade.

10.3. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.

10.4. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro, ou em alternativa via VHF, Canal 09.

10.5. Baliza de Desmarque – a bandeira "F" do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma baliza de desmarque colocada a barlavento da Linha de Largada e até cerca de 0,5 milhas de distância. Esta baliza deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira "F" seja içada uma bandeira verde, significando que a baliza de desmarque deverá ser rondada por EB.

10.6. Um barco que largar mais do que 15 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

11. ALTERAÇÃO DA PRÓXIMA PERNA DE PERCURSO

A comissão de Regatas informará via VHF Canal 9 e realizará os procedimentos de acordo com o ponto 33 das RRS 2013-2016, a alteração, supressão ou uma nova baliza a incluir no percurso, antes do primeiro barco rondar a baliza anterior.

12. CHEGADA

A linha de chegada será definida e limitada pelo mastro de sinais instalado no Barco da Comissão de Regatas, com uma bandeira azul içada e uma baliza que estará na proximidade daquele. A Comissão de regatas informará os concorrentes de qual procedimento a realizar via VHF Canal 9. A classe ANC terá a sua linha de chegada, em princípio, montada em Belém.

13. TEMPO LIMITE

ORC – O tempo limite será de 2 horas para cada regata.

ANC – O tempo limite para a classe ANC (regatas de percurso) termina às 16h00.

14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

14.1. Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.

14.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.

14.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 90 minutos após a chegada da Comissão de Regatas a terra. Tal indicação será afixada no quadro de avisos.

14.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.

14.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.

14.6. Qualquer infracção às instruções 14.1; 15; 16; 17; 18 e 19 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

15. PONTUAÇÃO

15.1.1.Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.

15.1.2.Os concorrentes serão classificados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:

Classificação na Classe ORC

Para a classe ORC será aplicada a seguinte fórmula:

Tempo compensado = Tempo real x Factor do Abono.

ou

GPH ou ILC para ventos fracos, médios e fortes.

15.1.3. A Classe ORC terá a classificação com base nos últimos Certificados válidos ORC.

15.1.4. Não haverá descartes no apuramento final dos resultados.

15.1.5. Para solicitar a correcção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova.

15.2. Classificação para a classe ANC

Para a classe ANC será aplicada a seguinte fórmula:

Tempo compensado=Tempo real x Factor de Abono

16. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

16.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.

16.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

17. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

18. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

18.1. Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

18.2. Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.

18.3. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR , imediatamente por VHF canal 9 ou telefone: 924189002.
- NÃO cruzar a linha de chegada.

19. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos concorrentes de acordo com o **Anúncio de Regata**.

20. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

21. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

22. MARÉS

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
9/Janeiro/2016	14h55	3,50m	08h27	0,70	17h33
16/Janeiro/2016	07h46	3,40m	13h39	0,80	17h40
17/Janeiro/2016	08h49	3,30	14h44	1,00	17h41

A Autoridade Organizadora

Belém, Janeiro de 2016